



LEI Nº 4.254/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE  
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

**Suplementação**

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA	MUN.	DE	OBRAS	E	SERV.	PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA	MUN.	DE	OBRAS	E	SERV.	PÚBLICOS	
16.001.27.812.0033.1.054.	INFRAESTRUTURA	COMUNITÁRIA,	ESPORTIVA	E	LAZER-CONV			
333 - 4.4.90.51.00.00	20140037	OBRAS	E	INSTALAÇÕES				165.000,00

**Total Suplementação: R\$ 165.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA	MUN.	DE	OBRAS	E	SERV.	PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA	MUN.	DE	OBRAS	E	SERV.	PÚBLICOS	
16.001.15.451.0031.1.052.	IMPLEMENT	INFRA-ESTRUTURA	URBANA					
201 - 4.4.90.51.00.00	20140037	OBRAS	E	INSTALAÇÕES				165.000,00

**Total Redução: R\$ 165.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 6.390